



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

PLANO DE CONTINGÊNCIA

“PLANCON”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIACU

*Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Prefeita do Município de Taiacu*

*Revisado em abril de 2025
Taiacu, SP*



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO	1
1.1. Política nacional de proteção e defesa civil – PNPDEC	2
1.2. O sistema nacional de proteção e defesa civil – SINPDEC	3
1.3. Importância do Plano de Contingência	5
1.4. Elementos básicos do PLANCON	6
2. DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO E DIAGNÓSTICO SITUACIONAL	7
2.1. Geologia	8
2.2. Geomorfologia	9
2.3. Pedologia	9
2.4. Clima e Pluviosidade	10
2.5. Recursos Hídricos	11
2.6. Vegetação	12
2.7. Uso e Ocupação do Solo	13
3. ASPECTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS	15
3.1. Dinâmica populacional	15
3.2. Características Econômicas	17
3.2.1. Emprego e Renda	18
3.2.2. Finanças Públicas Municipais	19
3.3. Infraestrutura Urbana e Social	20
3.4. Qualidade de Vida e Desenvolvimento Social	22
4. ASPECTOS AMBIENTAIS	23
5. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E REPRESENTANTES	24
6. HIPÓTESE, PREPARO E DESENVOLVIMENTO DA RESPOSTA	36
6.1. Hipótese do desastre	36
6.2. Preparo	37
6.3. Desenvolvimento da Resposta e Atendimento Emergencial	41
6.3.1. Localização dos centros de recebimento, abrigo e organização da estratégia de distribuição de doações e suprimentos	43
6.3.2. Definição das ações de atendimento médico-hospitalar e psicológico aos atingidos por desastre	44



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

6.3.3. Indicação das responsabilidades de cada órgão na gestão de desastres, especialmente quanto às ações de preparação, resposta e recuperação	44
6.3.4. Definição dos sistemas de alerta a desastres, em articulação com o sistema de monitoramento	45
6.3.5. Organização dos exercícios simulados, a serem realizados com a participação da população	46
7. SIDEC.....	51
8. CRONOGRAMA DE AÇÕES	52
9. CONCLUSÃO	53
10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	54



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

1. INTRODUÇÃO

Inicialmente, é importante apresentar e estabelecer alguns conceitos e significados, principalmente quanto ao símbolo da Defesa Civil (Figura 1):



Figura 1. Símbolo da Defesa Civil.

O triângulo equilátero representa a cooperação de todos, a união de esforços, com o objetivo de proteger a vida. A base desse triângulo representa a segurança e estabilidade. Os dois vértices representam a prevenção e a ação, medidas fundamentais para a proteção de toda a população. As mãos estilizadas representam o cuidado e o amparo com a população em geral. A cor azul remete à tranquilidade, ao equilíbrio e à serenidade necessária a todos na realização dessas atividades. A cor laranja traduz o calor humano e a solidariedade, além de ser a simbologia oficial das ações de Proteção e Defesa Civil. Sendo assim, conforme representatividade, verifica-se que a Defesa Civil deve ocorrer por meio de uma gestão integrada, conforme demonstra a Figura 2.



Figura 2. Gestão integrada em Proteção e Defesa Civil.

Fonte: Elaboração SEDEC/MI, 2017.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

Sendo assim, a elaboração de um Plano de Contingência com vistas ao atendimento das necessidades do município de Taiacu, tende a auxiliar na execução das ações, principalmente para a prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação. Assim, para cada uma delas há responsabilidades específicas, ao mesmo tempo em que se considera que façam parte de uma gestão sistêmica e contínua.

O conjunto dessas ações é um processo contínuo, integrado, permanente e interdependente, que envolve a prevenção, mitigação preparação, resposta e recuperação, configurando uma gestão integrada em proteção e defesa civil, conforme representado na Figura 2.

Portanto, em Taiacu, com vistas à intensificação desses processos, foi criada legislação específica quanto à Defesa Civil, sendo: Lei nº 1.956 de 13 de setembro de 2022, bem como a Portaria nº 1.780 de 02 de dezembro de 2022 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil. Além disso, foi publicada a portaria que nomeia os membros da coordenadoria pelo nº 1.781, de 02 de dezembro de 2022.

Em função do exposto, elaborou-se o presente plano, que visa a promoção de ações de contingência no âmbito do município de Taiacu, porém, levando-se em consideração, inclusive, a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC

1.1. Política nacional de proteção e defesa civil – PNPDEC

A PNPDEC é o marco doutrinário da proteção e defesa civil no Brasil, expresso pelas diretrizes e objetivos instituídos na política e que devem ser seguidos por todos os membros do SINPDEC. Norteia os programas, planos e projetos que tratam da temática e define as competências dos entes federados.

A PNPDEC deve se integrar às políticas de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças climáticas, gestão de recursos hídricos, geologia, infraestrutura, educação, ciência e tecnologia e às demais políticas setoriais, tendo em vista a promoção do desenvolvimento sustentável, dando indicações fundamentais das principais políticas que se relacionam com a Gestão de Riscos.

Estabelece ainda uma abordagem sistêmica para a gestão de risco, dentro das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação. Como abordagem sistêmica deve-se considerar que as ações possuem relação entre si, e jamais ocorrem de maneira isolada. Ou seja, mesmo em momentos de recuperação, por exemplo, a perspectiva da prevenção deve estar presente.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

É a isto que se refere o Marco de Sendai quando menciona a máxima “Reconstruir Melhor que Antes”. A figura 3 ilustra como ocorre a PNPDEC.



Figura 3. Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

Fonte: Elaboração SEDEC/MI, 2017

1.2. O sistema nacional de proteção e defesa civil – SINPDEC

A Proteção e Defesa Civil é organizada por meio de um sistema, o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC. A Lei 12.608/12 define a composição do SINPDEC com diferentes órgãos públicos responsáveis por sua gerência, prevendo ainda a possibilidade de participação da sociedade, conforme definido no Artigo 11:

Art. 11. O SINPDEC será gerido pelos seguintes órgãos:

I - órgão consultivo: CONPDEC;

II - órgão central, definido em ato do Poder Executivo federal, com a finalidade de coordenar o sistema;

III - os órgãos regionais estaduais e municipais de proteção e defesa civil; e

IV - órgãos setoriais dos 3 (três) âmbitos de governo.

Parágrafo único. Poderão participar do SINPDEC as organizações comunitárias de caráter voluntário ou outras entidades com atuação significativa nas ações locais de proteção e defesa civil.

Constitui-se pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC, que por sua vez é formado por diversos representantes dos órgãos setoriais federais. Trata-se de uma instância consultiva que discute, orienta e indica o órgão central em suas decisões dentro do sistema.

a. Órgão central

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC/MI atua como órgão central do SINPDEC, e faz parte da estrutura do Ministério da Integração Nacional – MI. Como órgão central



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

é responsável por coordenar as ações de proteção e defesa civil em todo o território nacional. Seu organograma, definido pelo Decreto 8.161/13 está constituído conforme a Figura 4.

b. Órgãos regionais estaduais e municipais de proteção e defesa civil

A Lei 12.608/12 não define hierarquia nem estrutura mínima para esses órgãos, de maneira que Estados e Municípios possuem autonomia para definir como organizam sua área de proteção e defesa civil dentro da administração pública local. Assim, há locais em que esses órgãos se constituem em secretarias específicas, e outros em que se integram à estrutura de outras secretarias ou ao gabinete do prefeito, por exemplo. Independente da forma, Estados e Municípios devem responder pelas competências definidas em lei.



Figura 4. Estrutura da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Fonte: Decreto nº 8980, de 01 de fevereiro de 2017.

c. Órgãos setoriais dos três âmbitos de governo

Embora também em relação aos órgãos setoriais, a Lei 12.608/12 não defina diretamente quais sejam e como atuam, pode-se considerar que estes sejam, principalmente, os responsáveis pelas políticas públicas setoriais ali mencionadas: “políticas de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças climáticas, gestão de recursos hídricos, geologia, infraestrutura, educação, ciência e tecnologia”, além de outros órgãos.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

d. Organizações comunitárias e sociedade civil

Em parágrafo único a Lei 12.608/12 abre a possibilidade para que organizações comunitárias de caráter voluntário e outras entidades com atuação significativa nas ações locais de proteção e defesa civil possam também participar do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil. Sua participação pode se dar pela composição paritária nos Conselhos ou ainda se vinculando localmente às ações de gestão de risco a critério de cada órgão municipal.

1.3. Importância do Plano de Contingência

O presente Plano de Contingência - PLANCON funciona como um planejamento da resposta e por isso, deve ser elaborado na normalidade, quando são definidos os procedimentos, ações e decisões que devem ser tomadas na ocorrência do desastre. Por sua vez, na etapa de resposta, tem-se a operacionalização do plano de contingência, quando todo o planejamento feito anteriormente é adaptado a situação real do desastre.

Contingência: é a situação de incerteza quanto a um determinado evento, fenômeno ou acidente, que pode se concretizar ou não, durante um período de tempo determinado. Nesse contexto, a PNPDEC atribui a responsabilidade pela execução do Plano de Contingência – PLANCON aos Municípios. Aos Estados e União cabe a função de apoiar a execução local, a exemplo da criação, pelo governo federal, de um módulo específico de registro dos planos no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres.

Assim, elaboração e a execução do plano de contingência contribui diretamente para que o município cumpra com suas atribuições com relação às seguintes competências previstas na Lei 12.608/12, Artigo 8º:

- Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança (Inciso VIII).
- Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres (Inciso IX).
- Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre (Inciso X).
- Realizar regularmente exercícios simulados, conforme plano de contingência de Proteção e Defesa Civil (Inciso XI).
- Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre (Inciso XII).



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

- Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres (Inciso XIII).
- Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas (Inciso XV).

Sendo assim, o presente PLANCON é um “Documento que registra o planejamento elaborado a partir da percepção e análise de um ou mais cenários de risco de desastres e estabelece os procedimentos para ações de monitoramento (acompanhamento das ameaças), alerta, alarme, fuga, socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais”. Além disso, o presente plano visa atender aos seguintes critérios: hipótese do desastre, preparação para o desastre e desenvolvimento da resposta, conforme Figura 5.

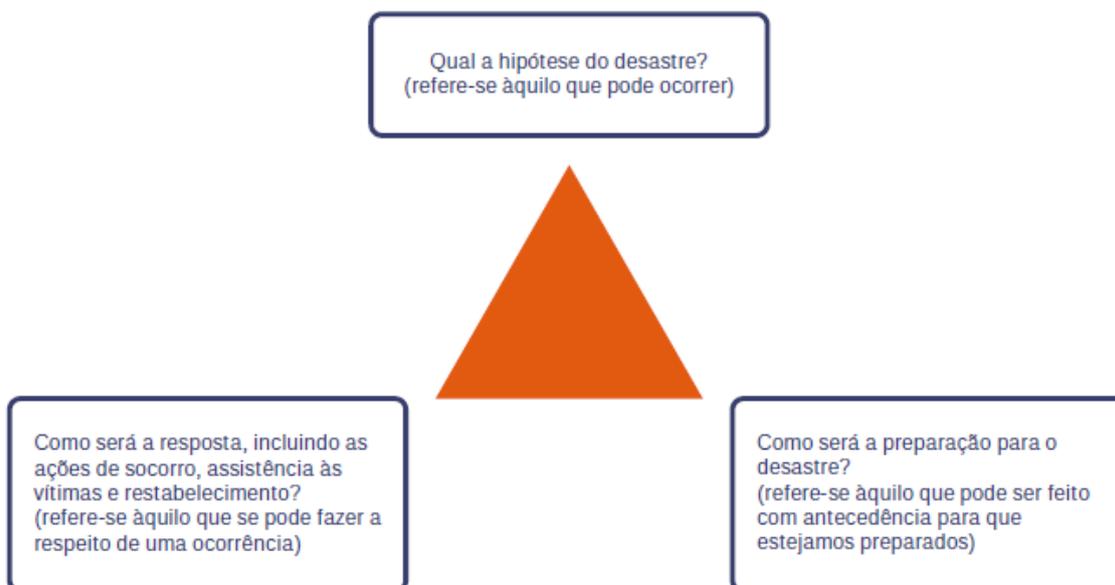


Figura 5. Questões relevantes para estruturação de um plano de contingência.

Fonte: Adaptado de RED CROSS, 2012.

1.4. Elementos básicos do PLANCON

Os elementos básicos considerados no presente plano de contingência de proteção e defesa civil, foram:

- Indicação das responsabilidades de cada órgão na gestão de desastres, especialmente quanto às ações de preparação, resposta e recuperação;
- Definição dos sistemas de alerta a desastres, em articulação com o sistema de monitoramento;
- Organização dos exercícios simulados, a serem realizados com a participação da população;



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

- Organização do sistema de atendimento emergencial à população, incluindo-se a localização das rotas de deslocamento e dos pontos seguros no momento do desastre, bem como dos pontos de abrigo após a ocorrência de desastre;
- Definição das ações de atendimento médico-hospitalar e psicológico aos atingidos por desastre;
- Cadastramento das equipes técnicas e de voluntários para atuarem em circunstâncias de desastres;
- Localização dos centros de recebimento e organização da estratégia de distribuição de doações e suprimentos.

Além disso, destacam-se:

- Estudo de cenários de risco.
- Sistemas de monitoramento.
- Sistemas de alerta.
- Sistemas de alarme.
- Fuga (evacuação) e ações de socorro.
- Ações de assistência às vítimas.
- Ações de restabelecimento de serviços essenciais.

2. DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO E DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

O município de Taiacu localiza-se no setor norte do Estado de São Paulo, estendendo-se por 107 km², com altitude média de 565 metros acima do nível do mar e sua sede situa-se nas coordenadas 21°08'39" de latitude sul e 48°30'47" de longitude oeste.

Taiacu está inserido na Região Administrativa de Barretos e Região de Governo de Barretos, fazendo divisa com os municípios de Bebedouro e Taquaral ao Norte, Monte Alto ao Sul, Jaboticabal à Leste e Taiacu à Oeste.

Distante 373 km da capital paulista, o acesso ao município, a partir da capital, pode ser feito através das Rodovias dos Bandeirantes (SP-348) ou Anhanguera (SP-330), até o município de Campinas, seguindo pela Rodovia Anhanguera (SP-330) até Limeira, a partir de onde se deve seguir pela rodovia Washington Luís (SP-310) até o município de Matão por onde se segue pela rodovia Brigadeiro Faria Lima (SP-364) até a saída 357 para entrar na estrada vicinal que dá acesso ao município de Taiúva e, em seguida, ao município de Taiacu, conforme figura 5.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br



Figura 6. Localização do Município de Taiacu, SP.

Fonte: Google, 2023.

Em 09 de setembro de 1903, foi criado o distrito Taiacu subordinado ao município de Jaboticabal, sendo emancipado em 30 de dezembro de 1953 por meio da lei estadual 2.456, tendo se instalado definitivamente no ano seguinte, após eleições municipais.

2.1. Geologia

O município de Taiacu está inserido no contexto geológico da Província Paraná, situado na porção nordeste da Bacia Bauru. Esta bacia formou-se no início do Neocretáceo após a ruptura do continente gondwânico, depositada sobre rochas vulcânicas da Formação Serra Geral (Fernandes, 1998). A Bacia Bauru é caracterizada como uma sequência sedimentar predominantemente arenosa, com espessura da ordem de 300 metros, composta por três unidades maiores: Grupo São Bento, Grupo Bauru e Grupo Caiuá.

Segundo a o Mapa Geológico do Estado de São Paulo na escala 1:750.000 publicado pela CPRM (2006), na área de abrangência do município ocorrem exposições de arenitos eólicos da Formação Vale do Rio do Peixe (Grupo Bauru). Localmente, na região topograficamente mais elevada no extremo sul do município, podem ocorrer arenitos imaturos de leque aluvial em ambiente desértico da Formação Marília. De acordo com CPRM (2006), na área do município não ocorrem estruturas geológicas como falhas de grande representatividade.

A Formação Vale do Rio do Peixe é constituída por rochas sedimentares de ambiente continental desértico, composta por arenito muito fino a fino, bem selecionado, com camadas tabulares de siltito maciço e lentes de arenito conglomerático com intraclastos argilosos ou carbonáticos.

A Formação Marília é constituída por rochas sedimentares de ambiente continental desértico, associado a leque aluvial médio a distal, composta por arenito grosso a fino, imaturo,



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

conglomerático com clastos arenosos e de calcário fino, arenito fino a médio, imaturo, com fração subordinada de areia grossa e grânulos.

2.2. Geomorfologia

O município de Taiacu situa-se no contexto geomorfológico do Planalto Ocidental Paulista, em zona de áreas indivisas. Segundo o mapa geomorfológico do IPT (1981), o Planalto Ocidental ocupa praticamente toda a metade oeste do Estado de São Paulo, com altitude entre 300 e 1000 metros. Essa unidade é representada por formas de relevo de degradação em planaltos dissecados, com relevo colinoso, morros suavizados e morrotes residuais localizados.

A área abrangente do município se encontra em um interflúvio, com eixo noroeste-sudeste, que representa o divisor de águas que separa a nordeste a bacia do Rio Turvo e a sudoeste a bacia do Ribeirão Tabarana. A amplitude topográfica do município é de aproximadamente 160 m, com cotas variando entre aproximadamente 520 m e 680 m.

Localmente, o relevo é formado predominantemente por colinas médias com interflúvios com área de até 4 km², topos aplainados, e drenagem de média a baixa densidade, padrão sub-retangular, vales abertos a fechados e planícies aluviais interiores restritas (IPT, 1981).

Na região sul, associado a porção topograficamente mais elevada do município, o relevo é caracterizado por escarpas festonadas, desfeitas em anfiteatro, topos angulosos e vertentes com perfis retilíneos. As drenagens possuem alta densidade, padrão subparalelo a dendrítico e vales fechados.

2.3. Pedologia

A diversidade de relevo e geologia do município de Taiacu dá origem a uma variedade limitada de solos.

Neste sentido a base litológica constituída basicamente por arenitos e o relevo pouco movimentado formou Argissolos Vermelho-Amarelos que ocupam a totalidade do município, de acordo com o Mapa Pedológico do Estado de São Paulo (OLIVEIRA, J.B *et al*, 1999), realizado pela Embrapa-Solos/IAC na escala 1:500.000.

Os Argissolos Vermelho-Amarelos são constituídos por argila de atividade baixa e horizonte B textural (Bt) imediatamente abaixo de qualquer tipo de horizonte superficial, exceto o horizonte



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

hístico (IBGE, 2004). Desenvolvem-se em relevo suave a suave-ondulado com declividades entre 5% e 10% (OLIVEIRA, J.B *et al*, 1999).

2.4. Clima e Pluviosidade

Segundo a classificação de Köppen, o clima de Taiacu se enquadra no tipo Aw, isto é clima tropical com estação seca no inverno e verões quentes e chuvosos, com a temperatura média igual a 22,2°C, oscilando entre os 11,5°C em junho, o mês mais frio e 29,5°C nos meses mais quentes, entre outubro e março. A precipitação média anual é de 1.320 mm.

Segundo o Departamento de Água e Energia Elétrica - DAEE, o município de Taiacu não possui estações pluviométricas, porém é possível encontrar quatro estações em operação nos municípios vizinhos, com os prefixos C5-068 e C5-115 (Taiuva) e C5-072 e C5-092 (Vista Alegre do Alto), conforme consulta no banco de dados por meio do endereço eletrônico (<http://www.sigrh.sp.gov.br/>). As informações das referidas estações encontram-se na Tabela 1.

Tabela 1. Dados das estações pluviométricas do município de Taiacu – SP.

Município	Prefixo	Altitude (m)	Latitude	Longitude	Bacia
Taiúva	C5-068	620 m	21°08'	48°27'	
Taiúva	C5-113	620 m	21°07'08"	48°24'49"	
Vista Alegre do Alto	C5-072	600 m	21°10'	48°38'	
Vista Alegre do Alto	C5-092	590 m	21°09'24"	48°37'44"	

Fonte: Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, acesso em Julho de 2017.

A análise das precipitações foi elaborada com base nos dados posto C5-113, que possui a maior série histórica, entre 1970 e 2016. O gráfico 1 possibilita uma análise temporal das características das chuvas, apresentando a distribuição das mesmas ao longo do ano, bem como os períodos de maior e menor ocorrência. Verifica-se uma variação sazonal da precipitação média mensal com duas estações representativas, uma predominantemente seca e outra predominantemente chuvosa. O período mais chuvoso ocorre de dezembro a fevereiro, quando os índices de precipitação média mensal são superiores a 210 mm, enquanto que o mais seco corresponde aos meses de março a novembro com destaque para junho, julho e agosto, que



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

apresentam médias menores que 30 mm. Ressalta-se que os meses de dezembro e janeiro apresentam os maiores índices de precipitação, atingindo uma média de 228,6 mm e 274,6 mm, respectivamente.

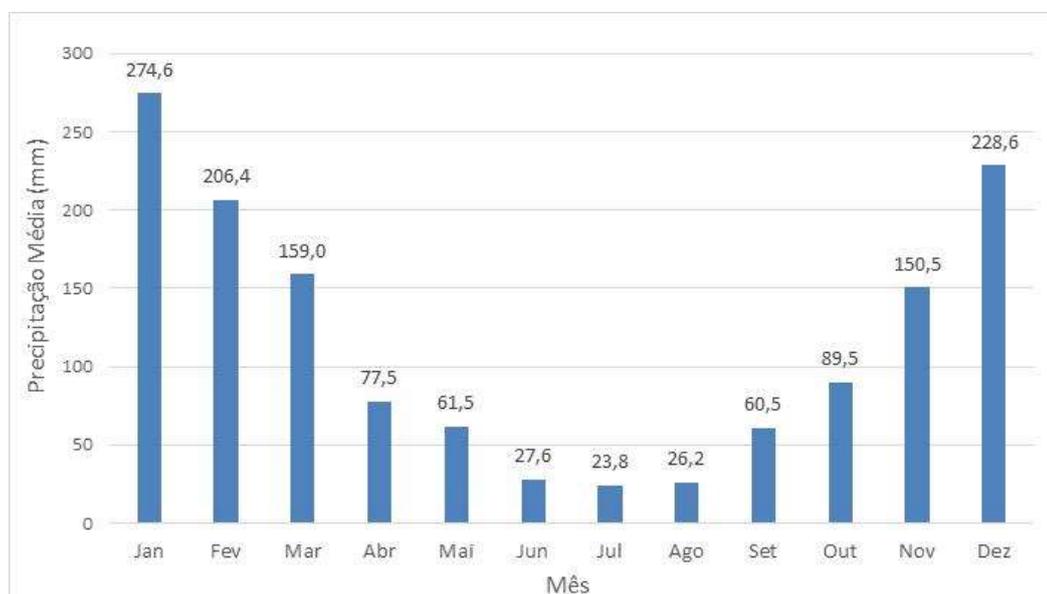


Gráfico 1. Precipitação Média Mensal no Período de 1970 a 2016, Estação B5-113.

Fonte: Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, acesso em Julho de 2017.

2.5. Recursos Hídricos

O município de Taiacu se encontra no contexto hidrológico da sub-bacia hidrográfica Alto Turvo, pertencente a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI) 15 – Turvo/Grande, na qual se insere integralmente.

O principal curso d'água que cruza o município é o Rio Turvo, em seu trecho alto. O Rio Turvo nasce no município de Monte Alto, ao sul de Taiacu, e percorre por Taiacu com sentido de desenvolvimento noroeste e delimitando parte da divisa com Taiúva, a leste, e Bebedouro, ao norte. Completa o limite com Bebedouro o Córrego da Água Limpa, afluente do Rio Turvo.

A sede municipal se localiza entre o Córrego São José do Taiacu, com bacia de drenagem localizada integralmente no município, e o Rio Turvo, do qual o primeiro é afluente.

Também são de importância para o município os córregos da Água Quente e da Cachoeirinha, afluentes do Rio Turvo, e o Ribeirão da Tabarana, a sudoeste.

O Plano de Bacia da UGRHI 15 (IPT 2009) apresentou a disponibilidade hídrica superficial das sub-bacias como resultado do estudo de regionalização hidrológica elaborado pelo DAEE em 1988. Para a sub-bacia SB12-Alto Turvo, com área de drenagem de 1.354 km², a vazão mínima de 7 dias consecutivos com período de retorno de 10 anos (Q7,10) é de 2,0 m³/s.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

O município de Taiacu possui população total de 5.894 habitantes segundo o último censo IBGE (2010), dos quais 91% são residentes de áreas urbanas. Segundo pesquisa de dados dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo do DAEE (acessado em maio de 2017), no município de Panorama existem 83 outorgas para uso da água. Desse total, 4 são referentes a barramentos, 1 de canalização, 38 de captações subterrâneas, 19 de captações superficiais, 1 de desassoreamento, 1 de lançamento em rede, 8 de lançamentos em solo, 10 de lançamentos superficiais e 1 de travessia intermediária.

Em relação à finalidade dos usos, para a vazão total de captação outorgada dentro do município (1269 m³/h – 48% subterrâneos e 52% superficiais), a maioria corresponde a irrigação (73% – 921 m³/h), com demandas significativas também de abastecimento público (11% – 144 m³/h). O restante se divide dentro de outros usos.

As captações de águas subterrâneas no município exploram águas das formações de aquíferos Adamantina e Serra Geral.

As outorgas de captação superficial se dão de forma esparsa no território, concentrando-se no Córrego do Barro Preto (somando 21% da vazão total outorgada de captação superficial), afluente do Ribeirão da Tabarana, da Água Suja (17%), no Rio Turvo (12%), no Córrego da Água Limpa (9%) e no Ribeirão da Tabarana (7%).

Segundo o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (2021), o município apresentou consumo médio per capita de água de 215 L/hab./dia e índice de atendimento total de água de 100%. O serviço de água possui uma rede de 25 km de extensão com 2.190 ligações ativas.

O serviço de esgoto possui um índice total de atendimento de 100%. Ademais, 100% do esgoto é coletado e 100% do esgoto coletado é tratado. A extensão da rede de esgoto é de 35 km com 2.190 ligações ativas.

Ainda segundo o PBH Turvo/Grande (IPT 2009), o município de Taiacu possui potencial de produção de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO_{5,20}) de 293 kg/dia e carga remanescente de 59 kg/dia, tendo como principal corpo receptor o Córrego São José de Taiacu.

2.6. Vegetação

Os remanescentes da vegetação original foram compilados no Sistema de Informações Florestais do Estado de São Paulo – SIFESP, do Instituto Florestal da SMA/SP, reunidos no Inventário Florestal do Estado de São Paulo, em 2009.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

De acordo com este mapeamento, o município de Taiacu está em áreas de transição entre a Mata Atlântica, no extremo oeste do município e o Cerrado, que ocupa uma pequena área no setor sudeste de Taiacu. Dos 10.700 ha originalmente ocupados por estes dois biomas, restam apenas 877,1 ha preenchidos por algum tipo de vegetação, o que totaliza 8,2% do município, com localização preferencial nas proximidades dos rios, seja na nascente ou nas áreas de várzeas.

Quando comparados aos 17,5% correspondentes à cobertura vegetal original contabilizada para o Estado de São Paulo, decorrente da somatória de mais de 300 mil fragmentos, pode-se afirmar que a vegetação original remanescente do município de Taiacu é bastante reduzida.

2.7. Uso e Ocupação do Solo

O uso e ocupação da terra são o reflexo de atividades econômicas, como a industrial e comercial entre outras, que são responsáveis por alterações na qualidade da água, do ar, do solo e de outros recursos naturais, que interferem diretamente na qualidade de vida da população.

O mapeamento realizado pela Secretaria do Meio Ambiente (2011) aponta para a existência de uma paisagem fortemente antropizada, na qual 55,4% do município está coberto por campos e pastagens, além de 35,3% ocupadas por atividades agrícolas de culturas semi-perenes e perenes. Segundo consta na pesquisa de Produção Agrícola Municipal de 2015, publicada pelo IBGE (2016), os principais produtos agropecuários são a cana-de-açúcar e a cebola, e produções permanentes de laranja e manga, além de um efetivo com quase 2.400 cabeças de bois, entre outros animais.

O mapa de uso do solo também destaca que 1,1% do território está coberto por área urbana, centralizadas ao redor da sede. O restante da cobertura está ocupada por vegetação, natural ou silvicultura, e corpos d'água conforme apresentado na tabela 2.

Tabela 2. Dados das bacias hidrográficas do município de Taiacu e seus usos.

Classe	Área (ha)	%
Área urbana	116,9	1,1%
Corpos D'água	6,6	0,1%
Cultura Perene	725,9	6,8%
Cultura Semiperene	3.047,0	28,5%
Mata	710,1	6,6%
Mata Ciliar	167,0	1,6%
Pastagens	5.917,9	55,4%



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

Na análise do uso do solo uma das principais categorias a ser analisada é a divisão do território em zonas urbanas e zonas rurais.

Segundo a relação dos setores censitários do Censo Demográfico de 2010, realizado pelo IBGE, o município tem uma área urbana, concentrada ao redor da sede municipal, conforme indicado na Figura 7.

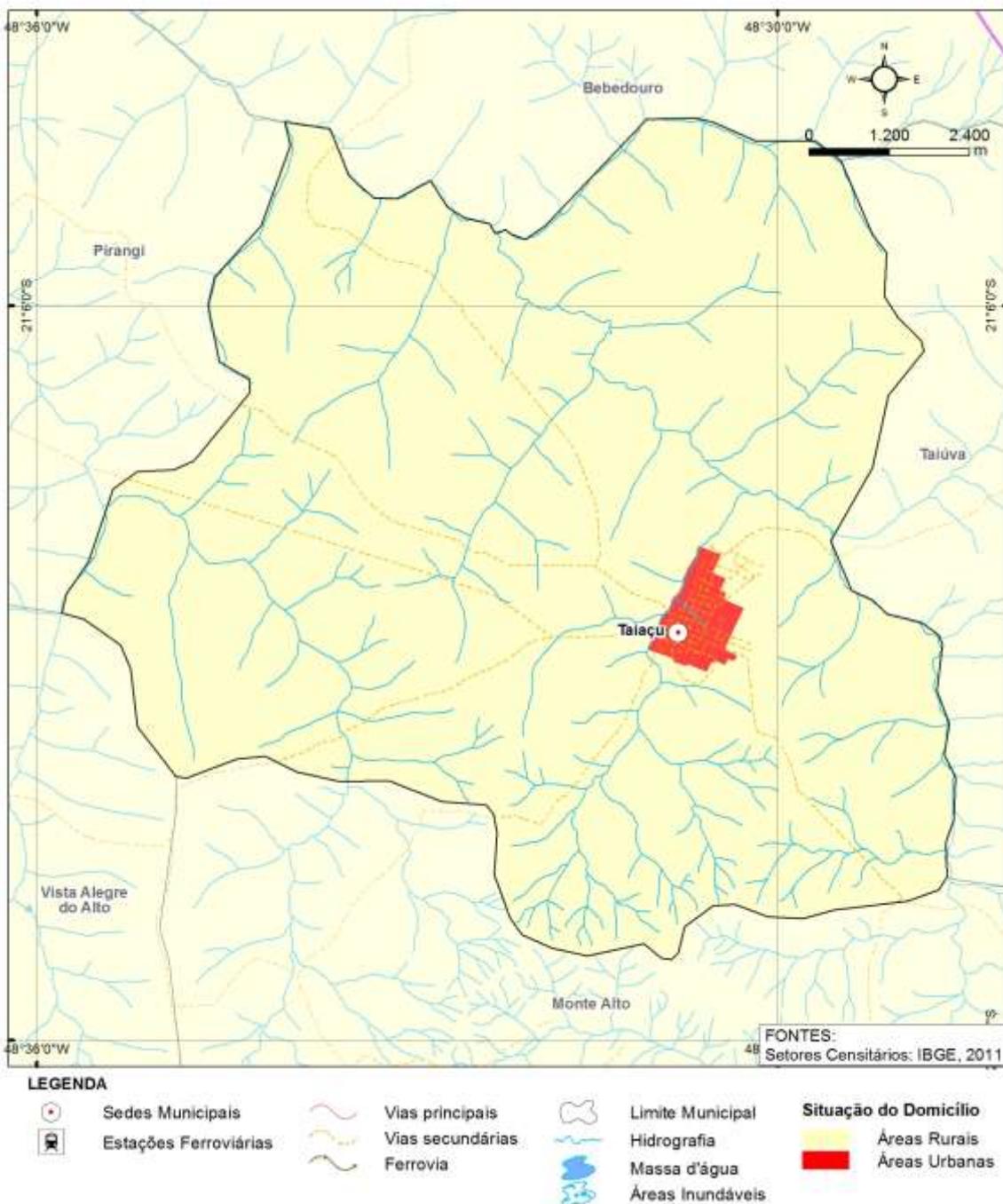


Figura 7. Áreas urbanas e rurais do município de Taiacu, SP.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

3. ASPECTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS

3.1. Dinâmica populacional

Este item visa analisar o comportamento populacional, tendo como base os seguintes indicadores demográficos:

- Porte e densidade populacional;
- Taxa geométrica de crescimento anual da população; e,
- Grau de urbanização do município.

Em termos populacionais, Taiacu pode ser considerado um município de pequeno porte. Com uma população de 5.996 habitantes, representa 1,39% do total populacional da Região de Governo (RG) de Barretos com 431.517 habitantes. Sua extensão territorial de 107,06 km² impõe uma densidade demográfica de 56,01 hab./km², superior à densidade da RG de 51,71 hab./km², mas ainda inferior à densidade do Estado, de 175,95 hab./km².

Na dinâmica da evolução populacional, Taiacu apresenta uma taxa geométrica de crescimento anual de 0,25% ao ano, inferior às médias da RG de 0,41% a.a. e do Estado, de 0,83% a.a..

Com uma taxa de urbanização de 92,58%, o município de Taiacu apresenta índice próximo ao da RG, de 95,35% e ao do Estado, de 96,37%.

As densidades de ocupação do território, por setores censitários, registradas pelo Censo de 2010 (já que não ocorreram outros até o presente momento) acham-se representadas na Figura 8 e a Tabela 3 demonstra os aspectos demográficos.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

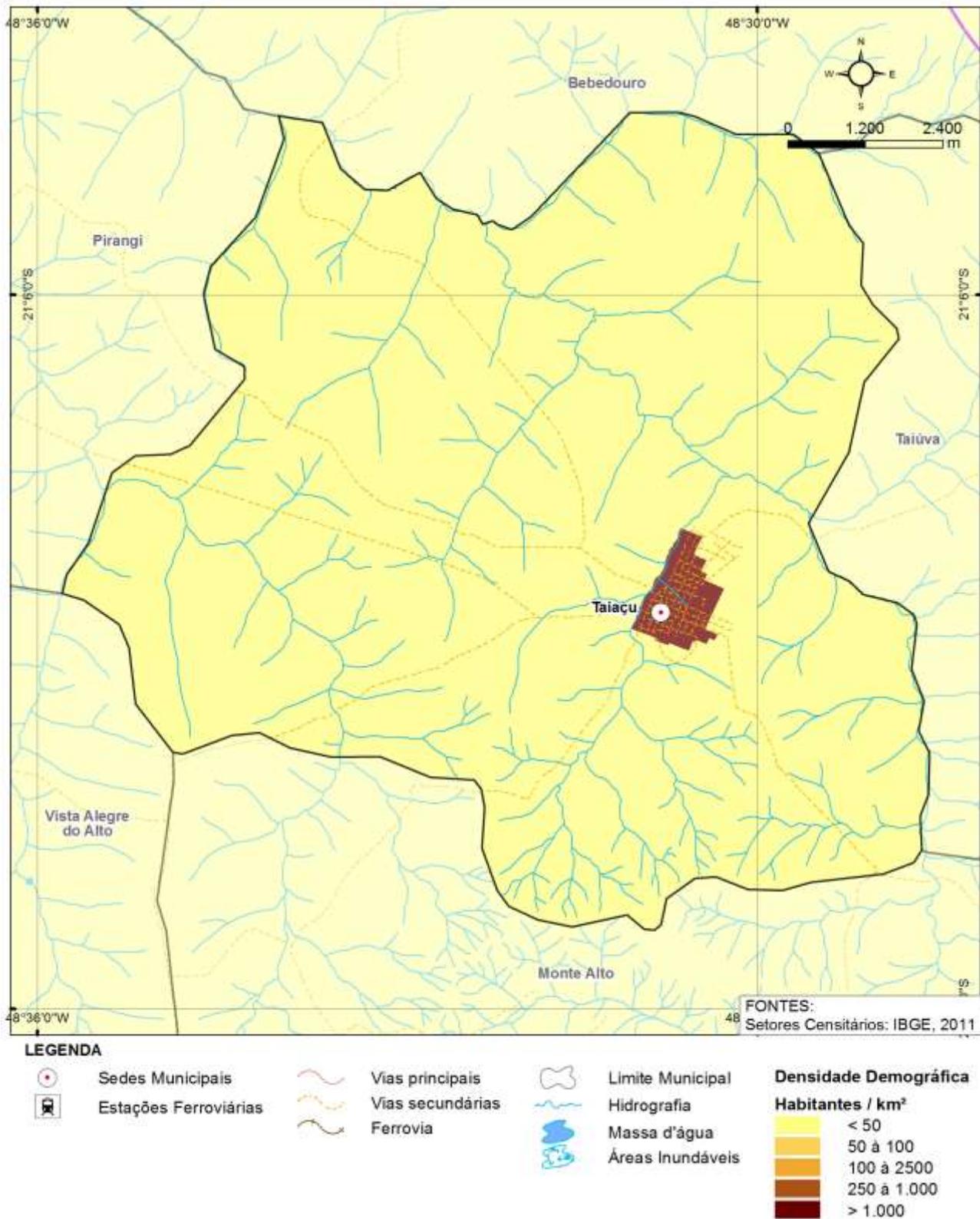


Figura 8. Densidade demográfica do município por setor censitário.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

Tabela 3. Principais aspectos demográficos no município, região de governo e estado.

Unidade territorial	População total (hab.) 2017	População urbana	Taxa de urbanização (%) 2017	Área (km ²)	Densidade (hab./km ²)	Taxa geométrica de crescimento 2010-2017 (% a.a.)
Taiacu	5.996	5.551	92,58	107,06	56,01	0,25
RG de Barretos	431.517	411.443	95,35	8.344,22	51,71	0,41
Estado de São Paulo	43.674.533	42.090.776	96,37	248.222,36	175,95	0,83

Fonte: Fundação SEADE.

Apesar de não ter ocorrido o censo conforme previsto em 2020, estima-se que a população atual de Taiacu seja de 6.346 habitantes.

3.2. Características Econômicas

Visando conhecer os segmentos econômicos mais representativos do município, em termos de sua estrutura produtiva, e o peso dessa produção no total do Estado, foi realizada uma breve análise comparativa entre as unidades territoriais, privilegiando a participação dos setores econômicos no que tange ao Valor Adicionado Setorial (VA) na totalidade do Produto Interno Bruto (PIB), sua participação no Estado, e o PIB *per capita*.

Em 2008 município de Taiacu foi classificado com perfil agropecuário¹, uma vez que o setor tem grande participação no PIB do município. Com dados de 2019 notamos que a maior participação no município é do setor de serviços, seguido do agropecuário e, com menor participação, o industrial. Na RG e no Estado, a participação dos setores não segue a mesma ordem de relevância nos PIBs correspondentes, conforme pode ser observado na Tabela 4. O valor do PIB *per capita* em Taiacu (2019) é de R\$14.875,81 por hab./ano, muito inferior ao valor da RG e

¹ A tipologia do PIB dos municípios paulistas considera o peso relativo da atividade econômica dentro do município e no Estado e, por meio de análise fatorial, identifica sete agrupamentos de municípios com comportamento similar. Os agrupamentos são os seguintes: perfil agropecuário com relevância no Estado; perfil industrial; perfil agropecuário; perfil multissetorial; perfil de serviços da administração pública; perfil industrial com relevância no Estado e perfil de serviços. A última atualização dos dados é de 2008. SEADE, 2017



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

estadual. A representatividade de Taiacu no PIB do Estado é de 0,003%, o que demonstra baixa expressividade, considerando que a RG de Barretos participa com 0,69%.

Tabela 4. Participação do valor adicional setorial no PIB total* e o per capita – 2014.

Unidade territorial	Participação do Valor Adicionado (%)			PIB (a preço corrente)		
	Serviços	Agropecuária	Indústria	PIB (milhões de reais)	PIB per capita (reais)	Participação no Estado (%)
Taiacu	73,44	22,94	3,61	67.950,81	11.414,55	0,004
RG de Barretos	66,00	8,00	26,01	12.770.661,70	29.897,44	0,69
Estado de São Paulo	76,23	1,76	22,01	1.858.196.055,52	43.544,61	100,00

Fonte: Fundação SEADE.

3.2.1. Emprego e Renda

Neste item são relacionados os valores referentes ao mercado de trabalho e ao poder de compra da população de Taiacu. Segundo estatísticas do Cadastro Central de Empresas, em Taiacu há um total de 233 unidades locais, sendo 218 empresas atuantes, com um total de 709 pessoas ocupadas, sendo, destas, 477 assalariadas. O salário médio mensal no município é de 2 salários mínimos. Ao comparar a participação dos vínculos empregatícios dos setores econômicos, ao total de vínculos, em Taiacu observa-se que a maior representatividade fica por conta do setor de serviços com 47,17%, seguido do comércio com 32,67%, do setor agropecuário com 21%, do setor industrial com 4,83% e por fim pelo setor da construção civil com 0,33%. Na RG e no Estado a maior representatividade é do setor de serviços. A Tabela 5 apresenta a participação dos vínculos empregatícios nos setores econômicos.

Tabela 5. Participação dos vínculos empregatícios por setor (%).

Unidade territorial	Agropecuário	Comércio	Construção Civil	Indústria	Serviços
Taiacu	21,00	32,67	0,33	4,83	41,17
RG de Barretos	17,80	20,05	4,68	22,76	34,71
Estado de São Paulo	2,40	19,78	4,96	18,36	54,50



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

Ao comparar o rendimento médio de cada setor nas unidades territoriais, observa-se que o setor de serviços detém os maiores valores no município, na RG e no Estado os maiores valores ficam com a Indústria. O setor industrial apresenta os menores valores no município, enquanto que na RG e no Estado é o setor agropecuário que apresenta os valores mais baixos.

Os demais setores apresentam níveis de relevância similares nas três unidades territoriais, para todos os setores, os valores são maiores no Estado e na RG em todos os setores.

Quanto ao rendimento médio total, o município detém o maior valor dentre as unidades, como mostra a Tabela 6.

Tabela 6. Rendimento médio nos vínculos empregatícios por setor e totais (em reais correntes).

Unidade territorial	Agropecuário	Comércio	Construção Civil	Indústria	Serviços	Rendimento Total
Taiacu	1.426,44	1.356,88	905,00	966,66	1.978,03	1.608,24
RG de Barretos	1.689,41	1.705,31	2.337,73	2.680,89	2.150,67	2.102,53
Estado de São Paulo	1.785,00	2.237,39	2.499,15	3.468,54	3.164,58	2.970,72

Fonte: Fundação SEADE.

3.2.2. Finanças Públicas Municipais

A análise das finanças públicas está fortemente vinculada à base econômica dos municípios, ou seja, o patamar da receita orçamentária e de seus dois componentes básicos, a receita corrente e a receita tributária, bem como o Imposto Sobre Serviço – ISS, são funções diretas do porte econômico e populacional dos municípios.

Para tanto, convencionou-se analisar a participação da receita tributária e o ISS na receita total do município, em comparação ao que ocorre na RG.

De início, nota-se que a participação da receita tributária é a fonte de renda mais relevante em Taiacu, assim como na RG. Ao comparar os percentuais de participação, em Taiacu a receita tributária representa 4,25% da receita corrente, enquanto na RG, 10,83% da receita.

Situação semelhante ocorre com a participação do ISS nas receitas correntes nas duas unidades territoriais, sendo que, no município a contribuição é de 0,33% e na RG, de 3,91%.

Os valores das receitas para o Estado não estão disponíveis. A Tabela 7 apresenta os valores das receitas no Município e na RG.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

Tabela 7. Participações da receita tributária e do ISS na receita corrente (em reais).

Unidade territorial	Receitas Correntes (total)	Total da Receita Tributária	Participação da Receita Tributária na Receita Total (%)	Arrecadação de ISS	Participação do ISS na Receita Total (%)
Taiacu	20.935.656	889.526	4,25%	68.241	0,33%
RG de Barretos	1.465.862.573	158.766.924	10,83%	57.295.769	3,91%

Fonte: Fundação SEADE.

3.3. Infraestrutura Urbana e Social

A seguir são relacionadas as estruturas disponíveis à circulação e dinâmica das atividades sociais e produtivas, além da indicação do atendimento às necessidades básicas da população pelo setor público em Taiacu.

*Sistema Viário

O sistema viário de Taiacu é composto principalmente por Estradas Municipais e pelas Rodovias José Dela Vechia (SP-323) e Comendador Pedro Monteleone (SP-351).

*Energia

Segundo a Fundação SEADE, o município de Taiacu registrou em 2014 um total de 2.685 consumidores de energia elétrica, que fizeram uso de 21.456 MWh.

Em 2015 foi registrado um total de 2.728 consumidores, o que representa um aumento de 1,60% em relação ao ano anteriormente analisado. Esse aumento é inferior aos 1,80% apresentados na RG, e os 2,34% do Estado. Houve decréscimo do consumo de energia que, em 2015, passou para 20.984 MWh, o que significa uma redução de 2,25%, inferior à redução registrada na RG, de 4,80%, e da redução de 4,96% registrada no Estado.

*Saúde

Em Taiacu, segundo dados do IBGE, há 2 estabelecimentos de saúde, sendo 1 público municipal e 1 privado. Ambos atendem ao SUS e não oferecem serviço de internação, portanto não há leitos disponíveis.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

Em relação à taxa de mortalidade infantil, não há informações sobre o município para os anos de 2012, 2013 e 2015, impossibilitando uma análise histórica e comparativa. Na RG e no Estado, as taxas de mortalidade apresentaram queda durante o período referido, enquanto o município possuía a maior taxa no ano de 2014. A Tabela 8 apresenta os índices.

Tabela 8. Taxa de mortalidade infantil – 2012 a 2020.

Unidade territorial	2012	2013	2014	2020
Taiacu	-	-	12,66	-
RG de Barretos	11,96	10,63	11,66	9,41
Estado de São Paulo	11,48	11,47	11,43	10,66

Fonte: Fundação SEADE.

*Ensino

Segundo informações do IBGE (2020), há no município 1 estabelecimento de ensino pré-escolar, sendo este público municipal, recebeu 127 matrículas, e dispõe de 7 profissionais docentes.

O ensino fundamental é oferecido em 2 estabelecimentos, e desses, 1 é público municipal, 1 é público estadual, a escola municipal foi responsável por 366 matrículas, enquanto a escola estadual foi responsável por 271 matrículas, em relação aos profissionais docentes, a escola municipal possui 22 professores, enquanto a estadual possui 8.

Há no município 1 escola com ensino médio, ela é pública estadual, recebeu 200 matrículas e possui 29 professores.

A taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade permite traçar o perfil municipal em relação à educação. Assim, Taiaçu, com uma taxa de 10,94%, possui maior número de analfabetos do que a RG e o Estado. Os valores das taxas das três unidades territoriais estão apresentados na Tabela 9.

Tabela 9. Taxa de analfabetismo*.

Unidade territorial	Taxa de Analfabetismo da População de 15 anos ou mais (%)
Taiacu	10,94
RG de Barretos	5,96
Estado de São Paulo	4,33

Fonte: Fundação SEADE.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

*Consideram-se como analfabetas as pessoas maiores de 15 anos que declararam não serem capazes de ler e escrever um bilhete simples ou que apenas assinam o próprio nome, incluindo as que aprenderam a ler e escrever, mas esqueceram.

Segundo o índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB², indicador de qualidade educacional do ensino público, que combina rendimento médio (aprovação) e o tempo médio necessário para a conclusão de cada série, em Taiacu o índice obtido foi de 5,4 para os anos iniciais e 5,0 para os anos finais da educação escolar.

3.4. Qualidade de Vida e Desenvolvimento Social

O perfil geral do grau de desenvolvimento social de um município pode ser avaliado com base nos indicadores relativos à qualidade de vida, representados também pelo Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS. Esse índice sintetiza a situação de cada município, no que diz respeito à riqueza, escolaridade, longevidade. Desde a edição de 2008 foram incluídos dados sobre meio ambiente, conforme apresentado no item seguinte.

Esse índice é um instrumento de políticas públicas desenvolvido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, numa parceria entre o seu Instituto do Legislativo Paulista (ILP) e a Fundação SEADE. Reconhecido pela ONU e outras unidades da federação, permite a avaliação simultânea de algumas condições básicas de vida da população.

O IPRS, como indicador de desenvolvimento social e econômico, foi atribuído aos 645 municípios do Estado de São Paulo, a Tabela 10 apresenta o IPRS do município.

² O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, é um indicador de qualidade que combina informações de desempenho em exames padronizados (Prova Brasil ou Saeb) – obtido pelos estudantes ao final das etapas de ensino (os anos iniciais são representados pelos 1º ao 5º ano e os anos finais, do 6º ao 9º anos) – com informações sobre rendimento escolar (aprovação), pensado para permitir a combinação entre rendimento escolar e o tempo médio necessário para a conclusão de cada série. Como exemplo, um IDEB 2,0 para uma escola A é igual à média 5,0 de rendimento pelo tempo médio de 2 anos de conclusão da série pelos alunos. Já um IDEB 5,0 é alcançado quando o mesmo rendimento obtido é relacionado a 1 ano de tempo médio para a conclusão da mesma série na escola B. Assim, é possível monitorar programas e políticas educacionais e detectar onde deve haver melhoria. Fonte: MEC – INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Os dados são de 2015.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

Tabela 10. Índice paulista de responsabilidade social – IPRS – posição no estado em 2010.

IPRS	2010	2012	Comportamento das variáveis
Riqueza	463 ^a	470 ^a	Taiacu somou um ponto no indicador agregado de riqueza, encontra-se abaixo da média estadual e perdeu posições nesse ranking no período.
Longevidade	497 ^a	277 ^a	Taiacu realizou avanços nesta dimensão e seu escore é igual à média estadual. O município avançou nesse ranking.
Escolaridade	110 ^a	33 ^a	Entre 2010 e 2012 o município aumentou seu indicador agregado de escolaridade e melhorou sua posição no ranking. Seu escore é superior ao nível médio do Estado.

Fonte: Fundação SEADE.

4. ASPECTOS AMBIENTAIS

Este item reúne elementos que permitem avaliar preliminarmente as condições do meio ambiente do município no que diz respeito ao cumprimento de normas, legislação e instrumentos que visem ao bem-estar da população e ao equilíbrio entre processos naturais e os socioeconômicos.

No que diz respeito ao indicador Meio Ambiente, as características de Taiacu estão apresentadas na Tabela 11.

Tabela 11. Indicadores ambientais.

Tema	Conceitos	Existência
Organização do município para questões ambientais	Unidade de Conservação Ambiental Municipal	Não
	Legislação Ambiental (Lei de Zoneamento Especial de	Sim



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

	Interesse Ambiental ou Lei Específica para Proteção ou Controle Ambiental)	
	Unidade Administrativa Direta (Secretaria, diretoria, coordenadoria, departamento, setor, divisão, etc.)	Sim

Fonte: Prefeitura Municipal de Taiacu, 2023.

Cabe destacar também que em 2022 foi iniciado um trabalho efetivo quanto às questões ambientais municipais, com adesão, inclusive, ao Programa Município VerdeAzul da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL.

5. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E REPRESENTANTES

Com vistas a fundamentar o PLANCON, existe no Município de Taiacu, SP, legislação específica, sendo: Lei nº 1.956 de 13 de setembro de 2022, que cria o conselho e a coordenadoria municipal de defesa civil de Taiacu, regulamentada pelo Decreto nº 1.535, de 02 de dezembro de 2022, bem como a Portaria nº 1.780 de 02 de dezembro de 2022 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil. Além disso, foi publicada a portaria que nomeia os membros da coordenadoria pelo nº 2.086, de 06 de fevereiro de 2025.

Segue abaixo cópia digitalizada dos atos oficiais acima descritos.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taiaçu - SP

<http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/> | Rua Raul Maçone, 306 - Centro- Taiaçu-SP | Tel.: (16)3275 1101

IMPrensa Oficial

Secretaria Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO - CEP 14.725-000.
TAIACU - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 44.544.690/0001-15

LEI Nº 1.956 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) no Município de Taiaçu e dá outras providências.”

Maurício Lofrano Geraldo, Prefeito do Município de Taiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ela sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Taiaçu, diretamente subordinada ao Prefeito ou Prefeita, ou seu(ua) eventual substituto(a), com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I. Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III. Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.

IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:

- I - Coordenador(a)
- II - Conselho Municipal
- III - Secretaria



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO - CEP 14.725-000.

TAIACU - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ Nº 44.544.690/0001-15

- IV - Setor Técnico
- V - Setor Operativo

Art. 6º - O Coordenador/a da COMDEC será indicado(a) pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8º - O Conselho Municipal será composto por Presidente(a), que será indicado(a) pelo(a) Chefe do Executivo Municipal, vice-presidente(a) (coordenador(a) ou secretário(a) executivo(a) do COMDEC) e, por ser paritário, consultivo e deliberativo, será composto por representantes das secretarias municipais e dos órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, se forem sediados no município. Quanto à sociedade civil, participarão representantes das classes produtoras e trabalhadoras, de clubes de serviços, de entidades religiosas e de organizações não governamentais – ONG – que apoiam as atividades de Defesa Civil em caráter voluntário, desde que existam no município, assim como lideranças comunitárias e representantes dos Poderes Judiciário e Legislativo, que contribuem para aumentar a representatividade do Conselho.

Art. 9º - Os(As) servidores(as) públicos(as) designados(as) para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos(as) respectivos(as) servidores(as).

Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiacu, 13 de setembro de 2.022.

Maurício Lofrano Geraldo
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.

Julia Gomes dos Santos
Resp. p/ Secretária Geral.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO - CEP 14.725-000
TAIACU - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 44.544.690/0001-15

DECRETO Nº 1.535 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

“Regulamenta a Lei nº 1.956, de 13 de setembro de 2022, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) no Município de Taiacu.”

Mauricio Lofrano Geraldo, Prefeito Municipal de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no Art. 6º, da Lei nº 1.904, de 09 de dezembro de 2021, ...

DECRETA:

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMDEC:

- I. Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
- II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;
- III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;
- IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
- V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
- VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil;
- VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
- VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
- IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
- IX. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- X. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
- XI. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
- XII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO - CEP 14.725-000
TAIACU - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 44.544.690/0001-15

XIII. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;

XIV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;

XV. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XVI. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);

XVII. Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:

- I. Coordenador/a ou Secretário/a-Executivo/a
- II. Conselho Municipal
- III. Secretaria
- IV. Setor Técnico
- V. Setor Operativo

Parágrafo Único – O/A Coordenador/a ou Secretário/a-Executivo/a e os/as dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados/as pelo/a Prefeito/a Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao/a Coordenador/a ou Secretário/a-Executivo/a da COMDEC compete:

- I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
- II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não governamentais;
- III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMDEC;
- IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
- V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;
- VI. Propor às demais pessoas integrantes do conselho, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC.

Parágrafo Único – O/A Coordenador/a ou Secretário/a-Executivo/a da COMDEC poderá delegar atribuições às pessoas integrantes do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:

- TRÊS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
- Representante da Câmara dos Vereadores;
 - Representante da Guarda Civil Municipal (GCM);



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO - CEP 14.725-000

TAIACU - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ Nº 44.544.690/0001-15

- Representante do Setor de Meio Ambiente;

TRÊS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Representante Religioso;
- Representante de Proteção aos Animais;
- Representante do comércio.

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:

- I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
- II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:

- I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMDEC;
- III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
- IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:

- I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
- II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que está sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10º - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

- a) diárias e transporte;
- b) aquisição de material de consumo;
- c) serviços de terceiros;



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO - CEP 14.725-000
TAIACU - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 44.544.690/0001-15

- d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
- e) obras e reconstrução.

Art. 11º - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

- a) Fatura e Nota Fiscal;
- b) Balancete evidenciando receita e despesa; e
- c) Nota de pagamento.

Art. 12º - A Prefeitura do Município de Taiacu poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.

Art. 13º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiacu, 01 de dezembro de 2022.

Mauricio Lofrano Geraldo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Taiacu - SP

<http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/> | Rua Raul Maçone, 306 - Centro- Taiacu-SP | Tel.: (16)3275 1101

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO - CEP 14.725-000.
TAIACU - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 44.544.690/0001-15

PORTARIA Nº 2.131 DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação das pessoas integrantes do Conselho Municipal de Defesa Civil (COMUDEC) de Taiacu, que especifica.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi, Prefeita Municipal de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Defesa Civil (COMUDEC) de Taiacu, instituído pela Lei Municipal nº 2.092 de 07 de maio de 2025, de caráter consultivo, normativo, deliberativo e paritário, passa a ser composto pelas seguintes pessoas, considerando-se a proporção de 50% de sociedade civil e 50% de poder público ressaltando-se que a periodicidade das reuniões é trimestral (ordinariamente), podendo haver sessão extraordinária mediante necessidade:



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

1 – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Representante da Câmara dos Vereadores:

Rodrigo Pinto Martins

b) Representante da Guarda Civil Municipal (GCM):

Lucas Rafael de Freitas

c) Representante do Setor de Meio Ambiente:

José Renato de Almeida

2 – TRÊS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

d) Representante Religioso:

Padre Adilson Pedro da Silva

e) Representante de Proteção aos Animais:

Adriana Luna Barbosa

f) Representante do Comércio:

Patricia Rodrigues Aguiar

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiacu, 16 de maio de 2025.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.

Julia Gomes dos Santos
Resp. p/ Secretaria Geral.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

Portaria n° 2.086, de 06 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação das pessoas integrantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) de Taiacu, que especifica.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi, Prefeita do Município de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil do município de Taiacu, instituída pela Lei Municipal n° 1.956 de 13 de setembro de 2022, passa a ser composta pelas seguintes pessoas:

- a) **Coordenador/a Ou Secretário/A-Executivo/a:** Reginaldo Aparecido Dias de Castro
- b) **Conselho Municipal:** José Renato de Almeida
- c) **Secretaria:** Julia Gomes dos Santos
- d) **Sector Técnico:** Luiz Serrano Junior e Taize Cristina de Almeida
- e) **Sector Operativo:** Marcel Augusto Florêncio

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria n° 1.781, de 02 de dezembro de 2022.

Taiacu, em 06 de fevereiro de 2025

Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.

Julia Gomes dos Santos
Resp. pela Secretaria



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO – CEP 14.725-000.
TAIACU - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 44.544.690/0001-15

LEI Nº 2.092, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Revoga a Lei Municipal nº 1.593, de 19 de junho de 2013 e dispõe sobre a criação e regulamentação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil no Município de Taiacu e dá outras providências

Sueli Aparecida Mendes Biancardi, Prefeita Municipal de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ela sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído e regulamentado no município de Taiacu/SP, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMUDEC, caracterizado como um órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa, normativa e paritária, integrante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, devidamente instituída, revogando a Lei Municipal nº 1.593, de 19 de junho de 2013, que instituiu a criação da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Taiacu, e dá outras providências.

Art. 2º - Sabendo-se que os termos comissão e conselho distinguem-se entre si no que tange a funções e funcionalidades, tornou-se necessário no município de Taiacu, instituir e regulamentar o COMUDEC, tendo em vista a realização de atividades relativas a um conselho. Além disso, é de fundamental importância atualizar as especificidades de acordo com a atual política de proteção e defesa civil vinculado ao Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º - O COMUDEC tem como objetivo propor, deliberar, contribuir na normatização, acompanhar e fiscalizar políticas públicas relativas a prevenção, proteção, mitigação e reconstrução a todos os tipos de desastres, caso ocorram.

Art. 4º - O COMUDEC será um centro permanente de debates entre vários setores relacionados a Proteção e Defesa Civil do Município.

Parágrafo único - A autonomia do COMUDEC se exercerá nos limites da legislação em vigor e do compromisso com a democratização das relações sociais, igualdade de gênero e respeito à vida.

Art. 5º - São atribuições e competências do COMUDEC:

- I. Assessorar e acompanhar a implementação de políticas públicas de interesse da comunidade com orientação de proteção à vida humana e meio ambiente;
- II. Propor à Prefeitura Municipal o desenvolvimento de atividades e ações que contribuam para a efetiva integração cultural, econômica, social e política dos segmentos de proteção, prevenção, mitigação e reconstrução;
- III. Propor, avaliar e acompanhar a realização de cursos de aperfeiçoamento, capacitação e atualização, na sua área de atuação, a serem ministrados no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como da sociedade civil;



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

- IV. Verificar e analisar quando assim declarado o estado de calamidade pública ou situação de emergência, observados os critérios estabelecidos pela COMDEC, os quais serão declarados por Decreto do Poder Executivo, conforme a Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e suas alterações e a Portaria nº 912-A, de 29 de maio de 2008;
- V. Elaborar seu regimento interno;
- VI. Fiscalizar para que se cumpra a legislação em âmbito federal, estadual e municipal, que atendam aos interesses das Políticas Públicas de Proteção e Defesa Civil, conforme Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;
- VII. Sugerir a elaboração de Projetos de Leis que visem assegurar ou ampliar os direitos relacionados a proteção, prevenção, mitigação e reconstrução de desastres;
- VIII. Criar comissões especializadas ou grupos de trabalho para promover estudos, elaborar projetos, fornecer subsídios ou sugestões para apreciação do COMUDEC, em período de tempo previamente fixado;
- IX. Opinar sobre as questões referentes a proteção e Defesa Civil no processo de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Projeto de Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Poderá o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMUDEC, manter contato direto com os diversos órgãos da administração municipal e outras entidades e instituições.

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º - O COMUDEC será integrado por 06 (seis) membros, distribuídos de forma paritária, considerando-se 50% de poder público e 50% de sociedade civil, sendo então também consultivo, deliberativo e normativo, conforme indicação que segue:

- I. 1 Representante da Câmara de Vereadores (Poder Público);
- II. 1 Representante dos Departamentos Municipais, priorizando-se o de meio ambiente (Poder Público);
- III. 1 Representante da Guarda Civil Municipal - COMDEC (Poder Público);
- IV. 1 Representante religioso (Sociedade Civil);
- V. 1 Representante do comércio (Sociedade Civil);
- VI. 1 Representante da proteção aos animais ou ONG (Sociedade Civil).

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de hospedagem, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 7º - A indicação dos representantes para o COMUDEC será realizada dentro de cada órgão ou instituição ao qual representam e a nomeação realizada por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

§ 1º - Eventuais substituições dos representantes deverão ser previamente comunicadas, a fim de não prejudicar as atividades do COMUDEC.

§ 2º - O/A Conselheiro/a que faltar injustificadamente por três reuniões ordinárias consecutivas ou cinco intercaladas durante o mandato perderá o cargo por votação de maioria absoluta das pessoas integrantes do COMUDEC, devendo a entidade indicar outra pessoa.

§ 3º - A perda do mandato será declarada pelo/a presidente/a do COMUDEC que deverá notificar a chefia do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II DA ELEIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º - A presidência será indicada pela chefia do Poder Executivo, a vice-presidência será representada pelo/a coordenador/a ou secretário/a executivo/a do COMUDEC, enquanto que a secretaria geral do COMUDEC será escolhida entre seus pares, em eleição direta por voto secreto a ser realizada na primeira reunião realizada pelas pessoas nomeadas.

Art. 9º - As funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Conselheiros do COMUDEC, honoríficas e não remuneradas, e consideradas de relevante interesse público e de caráter voluntário.

Art. 10º - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 11º - As demais regulamentações relativas ao COMUDEC deverão constar do seu Regimento Interno a ser elaborado e aprovado por órgão, caso necessário.

Art. 12º - As reuniões ocorrerão ordinariamente de forma trimestral, ou seja, a cada 3 (três) meses, porém, convocações para reuniões extraordinárias poderão ser feitas pela presidência do COMUDEC, com comunicação prévia às pessoas integrantes deste conselho, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência. Caso a periodicidade seja alterada, poderá haver a discussão em reunião ordinária do conselho, devendo constar em ata e com a devida comunicação ao COMUDEC e Chefia do Poder Executivo.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º - A COMDEEC e Chefia do Poder Executivo propiciarão ao COMUDEC as condições necessárias ao seu funcionamento.

Art. 14º - O COMUDEC poderá, quando pertinente, realizar eventos relativos à temática, envolvendo a Administração Pública Municipal, a sociedade civil organizada e não organizada, convidados das esferas públicas municipais, estaduais e federal e demais personalidades na área de prevenção a desastres, para a discussão de temas, apresentação de palestras e/ou seminários, avaliação de projetos, programas e atividades relacionadas ao segmento e à comunidade.

Art. 15º - As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

Art. 16º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.593, de 19 de junho de 2013, que institui a criação da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Taiacu, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Taiacu, 07 de maio de 2025.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.

Julia Gomes dos Santos
Resp. p/ Secretaria Geral

6. HIPÓTESE, PREPARO E DESENVOLVIMENTO DA RESPOSTA

6.1. Hipótese do desastre

No que se refere à hipótese de desastre, de acordo com os levantamentos realizados no município de Taiacu, destacam-se os oriundos de enchentes em regiões mais baixas, assim como processos erosivos, principalmente em regiões desprovidas de galerias de águas pluviais.

As ocorrências advindas pelos dados meteorológicos também oferecem riscos de desastres, tanto provenientes de chuvas, tempestades, ventanias e pedras, como também pela ocorrência de secas, que normalmente facilitam incêndios.

Portanto, as principais hipóteses de ocorrências no município de Taiacu, SP, são:

- Enxurradas fortes;
- Tempestades com ventanias;
- Chuva de granizos;
- Enchentes;
- Erosões;
- Queimadas advindas de período seco;
- Epidemias/pandemia/surto/endemia;
- Racionamento de água.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

6.2. Preparo

No que se refere à preparação para o desastre, destaca-se aquilo que pode ser feito com antecedência para que todos estejam preparados. Sendo assim, de acordo com as possibilidades de desastres já mencionadas, destacam-se as seguintes ações:

-Enxurradas fortes: Em períodos chuvosos, é comum que o volume de água aumente, porém, muitas vezes esse volume é extrapolado rapidamente. Às vezes, mesmo em ocorrências de chuvas rápidas e intensas, rapidamente são ocasionadas situações de enxurradas fortes.

Sendo assim, no que se refere ao preparo, destaca-se a necessidade de inserção de grades protetoras em todas as “bocas de lobos” do município, tendo em vista o fato de que quando protegidas, evitam acidentes mais graves. Além disso, outro fato importante a ser preparado, é a construção de novas galerias de águas pluviais na área urbana em locais mais carentes de infraestrutura, já que a presença destas impede que grandes fluxos de água percorram calçadas e ruas, evitando acidentes.

-Tempestades com ventanias: Não ocorrem com muita frequência, porém, já foram registrados casos no município de destelhamento, queda de árvores e rede de energia devido ao fato de tempestades e ventanias registradas no município de Taiacu.

Como ação de preparo, destaca-se um planejamento efetivo, principalmente no que se refere às questões de arborização, já que muitas vezes os munícipes plantam árvores que não são compatíveis com determinados locais. Além disso, às vezes a fisiologia do vegetal contribui também para que com o passar dos anos, os galhos mais velhos sejam liberados naturalmente para o desenvolvimento dos novos.

Porém, o que mais se verifica é a presença de fitossanidades não manejadas em vegetais, o que acaba ocasionando diversos danos e injúrias, facilitando a susceptibilidade de queda em situações de tempestades e ventanias. Para isso, o estudo é de fundamental importância.

Além disso, a poda, quando mal realizada, também pode ocasionar consequências desagradáveis em situações meteorológicas inconstantes.

-Chuva de granizos:

Chuvas de granizos não são tão frequentes em Taiacu, porém, podem ocorrer. Sendo assim, prevendo-se essa possibilidade, seria interessante quanto ao preparo, conscientizar a população



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

sobre os perigos em sair de casa em dias onde a probabilidade de ocorrência é grande. Diante disso, tal ação prepararia a população, com instruções básicas de proteção por meio de ações, principalmente nas escolas, já que os discentes são agentes disseminadores de conhecimento. Além disso, também destaca-se como ação de preparo divulgação de informações na rádio local, jornal, site da prefeitura, palestras à comunidade, etc.

-Enchentes e Erosões:

Como preparo dessa ação, destaca-se também a importância da ampliação do número de galerias de águas pluviais, conforme já descrito. Porém, além disso, ressalta-se a importância em aumentar na cidade os espaços drenantes de água, ou seja, espaços verdes, sem calçamento, jardins, dentre outras ações que evitem que o solo seja totalmente impermeabilizado, principalmente na área urbana, que é a principal contribuinte para as ações de enchentes e erosões.

Além dessa ação, destaca-se a importância da preservação das áreas ciliares, já que as mesmas contribuem significativamente para a infiltração da água no solo, evitando processos erosivos. Além disso, quando as margens dos córregos estão preservadas, as enchentes não danificam completamente as margens e qualidade do curso hídrico. No histórico de Taiacu, já houve em 2004, a danificação de uma ponte, que foi carregada com e a força da água, sendo assim, deve-se haver uma preocupação com essa temática. Além disso, há um córrego no centro da cidade de pequeno volume que possui parte canalizada, enquanto que a outra não é (cerca de dois quarteirões atravessa a cidade). É um canal concretado e drena parte da cidade (Figura 9).



Figura 9. Demonstração da calha do córrego drenada em seu trecho urbano.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

Mesmo com o cenário de muitas chuvas em período recente, não houveram ocorrências de desastres. O córrego de recebimento é o São José, enquanto que este córrego à montante é o Córrego do Irani. Ao final do revestimento do concreto, há uma erosão muito grande, sendo importantíssimo o prolongamento do revestimento do córrego do Irani, tendo em vista conter o processo erosivo (Figura 10).

Há residências próximas desse processo erosivo.



Figura 10. Demonstrativo do processo erosivo.

-Queimadas advindas de período seco e estiagem:

Como preparo para essa possível situação de desastre, é planejada a participação do município de Taiacu nos treinamentos oferecidos pelo corpo de bombeiros e também pela Defesa Civil do Estado, por meio da Operação SP Sem Fogo. O último treinamento foi realizado no 1º semestre de 2025.

Existe também no município legislação específica para o combate a queimadas, por meio da Lei nº 1.613, de 27 de setembro de 2013, assim como parcerias com usinas de cana-de-açúcar.

Sobre a estiagem, a mesma também pode ser intensificada, reduzindo a disponibilidade de água à população. Sendo assim, como preparo, devem ser intensificadas as campanhas de conscientização da população, assim como disponibilidade de recursos hídricos por fontes alternativas, caso faltem, incluindo abastecimento por caminhões pipa.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

-Epidemias/Pandemia/Surto/Endemia

Uma epidemia é quando ocorre um aumento no número de casos de uma doença em várias regiões, mas sem uma escala global. Ou seja, o problema se espalha acima do esperado, sem uma delimitação geográfica específica. Uma pandemia é a disseminação mundial de uma doença. Ela pode surgir quando um agente infeccioso se espalha ao redor do mundo e a maior parte das pessoas não são imunes a ele. A endemia se dá quando uma doença tem recorrência em uma região, mas sem aumentos significativos no número de casos. Ou seja, o problema se manifesta com frequência e segue um padrão relativamente estável que prevalece. Se houver alta incidência e persistência da doença, pode ainda ser chamada de hiperendêmica. Um surto é o aumento repentino e inesperado de casos de uma doença em uma determinada região, comunidade ou estação do ano. O número de casos pode variar de acordo com o agente que causa a doença. Também é avaliado o tamanho e tipo de exposição anterior, quando se trata de uma doença conhecida. Diante disso e por já haver um registro de ocorrência, a cidade deve estar preparada para situações futuras.

-Racionamento de água

O racionamento de água é uma medida que consiste em interromper o fornecimento de água de forma planejada, alternando períodos com e sem abastecimento. Principais causas:

- Falta de planejamento, manutenção e investimento
- Fatores climáticos, como estiagens e secas
- Desperdício de água, seja na indústria ou nos ambientes domésticos
- Ineficiência do serviço de abastecimento
- Falta de proteção das nascentes e dos reservatórios naturais
- Desmatamento em áreas de nascentes
- Falta de vegetação nativa para preservar o solo e nascentes

Diante disso e devido às mudanças climáticas enfrentadas, o município deve estar atento para possíveis intervenções e já vem atuando para medidas necessárias mediante necessidade, já que tal fato já é realidade.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

6.3. Desenvolvimento da Resposta e Atendimento Emergencial

No que se refere às ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento mediante ocorrência, destacam-se como parceiros, principalmente os integrantes do Conselho Municipal de Defesa Civil Municipal, sendo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a) Representante da Câmara dos Vereadores: Rodrigo Pinto Martins
- b) Representante da Guarda Civil Municipal (GCM): Lucas Rafael de Freitas
- c) Representante do Setor de Meio Ambiente: José Renato de Almeida

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- d) Representante Religioso: Padre Adilson Pedro da Silva
- e) Representante de Proteção aos Animais: Adriana Luna Barbosa
- f) Representante do Comércio: Patricia Rodrigues Aguiar

Também integram este grupo, os representantes da coordenadoria, sendo:

- a) Coordenador/a Ou Secretário/A-Executivo/a: Reginaldo Aparecido Dias de Castro
- b) Conselho Municipal: José Renato de Almeida
- c) Secretaria: Julia Gomes dos Santos
- d) Setor Técnico: Luíz Serrano Junior e Taíze Cristina de Almeida
- e) Setor Operativo: Marcel Augusto Florêncio

Mediante emergência, os contatos de ocorrências em horário comercial são:

- Prefeitura do Município de Taiacu: (16) 3275-6400
- Guarda Civil Municipal: (16) 99714-6205 e (16) 99732-8791
- Delegacia de Polícia: (16) 3275-1122
- Polícia Militar: 190
- Pronto Socorro: (16) 3275-1176
- Unidade Mista de Saúde: (16) 3275-6500
- Assistência Social: (16) 3275-1155
- Câmara Municipal: (16) 3275-1304



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

- Conselho Tutelar: (16) 99705-1158
- Departamento de transportes: (16) 3275-6400 – ramal 201

Mediante emergência, os contatos de ocorrências em horário não comercial são:

- Polícia Militar: 190
- Polícia Civil: 197
- Conselho Tutelar: (16) 99705-1158
- Hospital: 192 e (16) 3275-6500
- Pronto Socorro: (16) 3275-1176
- Bombeiros: 193
- Prefeitura: (16) 99396-1646
- Responsável pelo Departamento de transportes: (16) 99111-8828

Segue material divulgado nas mídias locais (Figura 11).



Figura 11. Telefones de atendimento de emergências.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

6.3.1. Localização dos centros de recebimento, abrigo e organização da estratégia de distribuição de doações e suprimentos

No que se refere aos centros de recebimento, possuem potencial os seguintes prédios, devido às condições que apresentam:

1 - Ginásio de Esportes: Av. José Belizario Vieira - Centro

2 - Creche Profª Jussara Ap. Ferreira Destri, Rua João Bernardo da Fonseca, 7163 – Centro

3 - EMEB Prof. Wilson Antônio Gonçalves, Rua Sebastião Bernardo da Fonseca, 25 – Centro

No que se refere à organização da estratégia de distribuição de doações e suprimentos, inicialmente será realizada uma campanha local e/ou regional, com vistas à arrecadação de alimentos/roupas/água, bem como por meio de ações da Prefeitura do Município em conjunto com a Cozinha Piloto Municipal. Em seguida, os alimentos, água ou vestes serão distribuídos prioritariamente para pessoas/famílias que foram mais gravemente atingidas e que não possuem condições financeiras suficientes.

Contudo, serão priorizadas crianças, idosos, mulheres gestantes e outros, com vistas à promoção da dignidade humana por meio de um atendimento justo e humanizado. Sendo assim, será observada a necessidade e prioridade da doação.

Portanto, a assistência às vítimas tem o objetivo de definir como garantir condições de incolumidade e cidadania aos atingidos, incluindo ações de fornecimento de água potável; provisão e meios de preparação de alimentos; suprimento de material de abrigo, de vestuário, de limpeza e de higiene pessoal; gerenciamento de doativos; instalação de lavanderias e banheiros; atenção integral à saúde; manejo de mortos; e apoio logístico às equipes empenhadas no desenvolvimento dessas ações.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

6.3.2. Definição das ações de atendimento médico-hospitalar e psicológico aos atingidos por desastre

Aos que forem atingidos por desastres, será oferecido atendimento médico na Unidade Mista de Taiacu, onde funcionam o Pronto Socorro e a Atenção Básica à Saúde, localizado à Rua Rui Barbosa, 660. Mediante necessidade, é realizado encaminhamento para atendimento em Beberouro, SP, com possibilidade de envio ao Hospital “José Pirondi”, localizado na cidade de Pirangi, SP, onde são realizadas algumas cirurgias eletivas.

6.3.3. Indicação das responsabilidades de cada órgão na gestão de desastres, especialmente quanto às ações de preparação, resposta e recuperação

No que se refere às ações de hipótese e preparo, destacam-se os seguintes agentes:

- a) Coordenador/a Ou Secretário/A-Executivo/a: Marcelo Stelutti
- b) Conselho Municipal: José Renato de Almeida
- c) Secretaria: Julia Gomes dos Santos
- d) Setor Técnico: Marcelo Fonseca Leite e Ariella Christina dos Santos Braga
- e) Setor Operativo: Euder José dos Santos

Quanto à resposta, destacam-se os membros tanto da coordenadoria, quanto do conselho. Sendo assim, além dos membros, anteriores, os listados abaixo também auxiliarão na resposta:

- f) Representante da Câmara dos Vereadores: Oswaldo Aparecido Biancardi
- g) Representante da Guarda Civil Municipal (GCM): Ana Caroline Mascarenhas dos Santos
- f) Representante Religioso: Padre Adilson Pedro da Silva
- i) Representante de Proteção aos Animais: Alexsandra Millye Vanzela
- j) Representante do Comércio: Tereza Torres

Para as ações de recuperação, todos os descritos acima estarão envolvidos, inclusive o corpo de Bombeiros, sendo que voluntários sempre serão bem vindos para auxiliar.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

6.3.4. Definição dos sistemas de alerta a desastres, em articulação com o sistema de monitoramento

Quanto aos conceitos dos termos, têm-se:

Monitoramento, Alerta e Alarme: trata-se de um processo integrado de três momentos distintos, mas interdependentes e sequenciais.

- 1. Monitoramento:** tem o objetivo prever a possibilidade de uma ocorrência de um desastre determinado, com o máximo de antecipação possível, com a finalidade de reduzir o fator surpresa; reduzir os danos e prejuízos; aperfeiçoar as ações de resposta aos desastres; e minimizar os impactos sobre a população em risco. O monitoramento pode ser realizado com o apoio de órgãos nacionais e estaduais, ou ser feito localmente, verificando as áreas de risco e o avanço das ameaças.
- 2. Alerta:** tem o objetivo de definir os parâmetros de emissão toda vez que o monitoramento identifica uma situação potencial de desastre, a partir de critérios pré-definidos. Os alertas são comunicações que partem dos órgãos de monitoramento para os órgãos de resposta. O alerta deve ser emitido toda vez que o monitoramento identifica uma situação potencial de desastre, a partir de critérios pré-definidos.
- 3. Alarme:** tem o objetivo de definir como será o acionamento de um aviso de ocorrência do evento, que deve se desdobrar em ações práticas por parte de todos os envolvidos no plano de contingência e por parte da população. Pode-se adotar uso de WhatsApp, sirenes, apitos, e-mail, sinos de igreja, carro de som, sonorizações diversas, dentre outros.

Em função do exposto, no município de Taiacu quanto ao monitoramento, torna-se necessária a realização de um levantamento de todas as áreas passíveis de riscos, tais como construções em áreas ciliares, potenciais erosivos, árvores com riscos de quedas, dentre outros. Além desses fatores locais, outros que devem ser levados em consideração são as previsões do tempo, facilmente obtidas por órgãos nacionais, estaduais e municipais. Uma ferramenta interessante atualmente tem sido a obtenção de informações por meio de grupos do WhatsApp.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

No que se refere ao alerta e alarme no município de Taiacu, destaca-se o site da Prefeitura, página do Facebook da Prefeitura, Instagram, grupos de WhatsApp, rádio local e carro de som pelas ruas. Quanto aos pontos seguros, destacam-se os cadastrados como abrigos, pois possuem localizações estratégicas no município, sendo:

- 1 - Ginásio de Esportes: Av. José Belizario Vieira - Centro
- 2 - Creche Profª Jussara Ap. Ferreira Destri, Rua João Bernardo da Fonseca, 7163 – Centro
- 3 - EMEB Prof. Wilson Antônio Gonçalves, Rua Sebastião Bernardo da Fonseca, 25 – Centro

6.3.5. Organização dos exercícios simulados, a serem realizados com a participação da população

Os simulados de preparação para os desastres se caracterizam como exercícios práticos que implicam na mobilização de recursos e pessoas para avaliar, em tempo real, o processo de remoção de pessoas de áreas com risco de desastres. Objetiva, entre outros aspectos, avaliar as ações realizadas, os recursos empreendidos e promover a capacitação e treinamento das equipes para enfrentar adequadamente uma situação de emergência.

Além disso, a relevância dos simulados está na preparação das comunidades para reduzir perdas e minimizar o sofrimento humano em virtude dos desastres. A organização desses exercícios depende da qualidade das relações entre as agências de prevenção e resposta entre si, com as comunidades e da própria organização comunitária. Relações que precisam ser construídas ao longo do desenvolvimento constante das ações de prevenção e proteção civil.

Não obstante seja possível organizar simulados que não estejam calcados na compreensão de continuidade e permanência de ações de proteção civil e nos vínculos entre as comunidades e equipes, o objetivo de preparar as pessoas para os desastres fica restrito ao impacto de uma ação isolada sobre as mesmas. Com relação à organização do exercício, deve-se ter clareza que “um simulado tem a intenção de uma aprendizagem, a qualidade deste dependerá da qualidade de sua preparação.

Nem o sentido comum, nem a boa vontade são suficientes para realizar um bom simulado” (UNICEF, 2010, p.14). A preparação do simulado, integrada a outras ações ou programas locais, deve se efetivar como um dispositivo para fomentar ou intensificar a articulação entre diferentes atores sociais e a formação de redes de proteção. Para construir o exercício é necessário que exista



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

certa comunicação e articulação entre agências, comunidade e, possivelmente, outros setores governamentais e não governamentais.

É importante que os exercícios simulados sejam realizados periodicamente com o objetivo de atualizar e revisar planos e funções. O desafio é conduzir processos e relações que se mantenham após a realização dos exercícios simulados e sejam efetivos em situações reais de emergência. Assim sendo, a comunicação na rede, a revisão das funções e tarefas, recursos e objetivos, precisam ser permanentemente revisadas e atualizadas. Outros desafios, então, se configuram, sendo um deles a promoção da participação social nas ações de proteção civil, do planejamento à execução das mesmas. A redução dos riscos, entretanto, exige inúmeras outras ações com foco na redução do processo de vulnerabilização das pessoas frente aos desastres, cujos diferentes fatores devem ser engendrados na gestão dos riscos, nos planos de desenvolvimento local, nas políticas públicas, e demais instrumentos disponíveis. O denominador comum das práticas de proteção, da prevenção à assistência, deve ser a preservação dos direitos humanos e da proteção da vida com dignidade.

A primeira etapa para a preparação do simulado, consiste no Levantamento prévio de informações e caracterização dos riscos locais, conforme já apresentado anteriormente. A segunda etapa consiste no levantamento dos mecanismos de enfrentamento já existentes na comunidade. Sendo assim, conforme já apresentado, já foram apresentadas as informações de: Rotas de fuga utilizadas pela comunidade; Tipos de alerta e comunicação entre si; Formas de monitoramento dos riscos; Procedimentos de atendimento de emergência; Divisão de papéis e responsabilidades; Abrigos locais e Grupos de Voluntários.

A terceira etapa consiste no levantamento de recursos humanos e materiais. A quarta etapa consiste na elaboração do presente plano, enquanto que a quinta etapa compreende no envolvimento dos múltiplos órgãos no processo de preparação e planejamento do exercício. Sendo assim, devem ser realizadas reuniões com vistas à apresentação do simulado e exercício, com cronograma prévio de atividades e planejamento de ações.

A sexta etapa prevê a definição da comissão de organização do simulado. Seja antes ou após as primeiras reuniões com órgãos e pessoas a serem envolvidos, é preciso definir a Comissão de Organização do Simulado. Sendo assim, para esta finalidade destacam-se os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil, conforme já apresentado neste plano.

O grupo de trabalho é responsável por desenvolver as diferentes ações do simulado, do planejamento à execução do exercício. A comissão também é responsável pelas seguintes atividades: Definir os objetivos do simulado; Determinar a finalidade, abrangência, data, hora, lugar, notificação, cenário, para desenvolver o simulado; Supervisionar a elaboração do guia ou



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

passo a passo do simulado; Determinar e mobilizar as necessidades e recursos disponíveis; Mobilizar as agências, equipes e comunidades; Divulgar o plano de contingência e o plano do simulado para todos os envolvidos; Adquirir ferramentas, serviços ou demais equipamentos necessários para execução do simulado; Convocar e facilitar reuniões de preparação e planejamento; Elaborar os materiais e promover a avaliação do simulado; Cuidar e manter a segurança de todos os participantes; Coordenar a participação de todos os envolvidos, assegurando a continuidade ou o cancelamento do exercício em decorrência de qualquer imprevisto. Caso a coordenação do simulado opte por dividir as tarefas em subgrupos (logística, segurança, comunicação, etc), deve realizar a descrição das tarefas de cada subgrupo bem como definir as pessoas e contatos, repassando a todos as informações.

A sétima etapa prevê a avaliação das necessidades e finalidade do exercício. Sendo assim, no âmbito do município de Taiacu os locais prioritários para o desenvolvimento das ações são as escolas, tendo em vista as ameaças e vulnerabilidades prioritárias. Sendo assim, os objetivos do exercício são os de promover o conhecimento e treinamento necessário para enfrentar condições de riscos em situações de tempestades, vendavais, enchentes, queimadas, dentre outros.

Há possibilidade de realizar exercícios com ou sem aviso prévio, ou seja, informando com antecipação o dia, a hora, as hipóteses e objetivos a serem analisados, e equipes que irão participar; ou utilizando o sinal de alarme como enunciador do simulado, frente ao qual as equipes determinam a sua participação. Este último modelo de execução de simulados é o menos comum e depende de uma capacitação prévia das equipes, assim como consenso com relação ao sistema de alerta e alarme utilizado.

A oitava etapa refere-se ao seleccione o local onde será realizado e as pessoas que devem participar da atividade. Sendo assim, conforme apresentado, os locais de maior representatividade são as escolas. Para isso, os programas serão aplicados aos professores, coordenadores, diretores, inspetores de alunos, monitores, famílias dos alunos e os discentes em si.

Além do exposto, seguem opções de simulados:

- **Simulados de mesa:** por meio de recursos como mapas das áreas de risco e veículos de brinquedo dispostos em uma grande mesa, por exemplo, as equipes de resposta selecionadas treinam aspectos específicos do plano de contingência, como os deslocamentos e os posicionamentos de segurança, as rotas de fuga, os recursos necessários, etc. Essa modalidade permite uma visão sistêmica de toda operação de resposta e a percepção da ocupação dos cenários de risco e dos requisitos de segurança para as equipes.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

• **Simulados internos:** são os exercícios que não envolvem a população, mas apenas as equipes de resposta. Neste caso, é preciso escolher o cenário de risco e desenvolver detalhes sobre a evolução desse cenário, de modo a avaliar a organização das informações, o desenvolvimento do plano de ação, a organização estrutural e de controle de recursos da operação, etc.

• **Simulados externos:** neste caso, após a definição do cenário e dos detalhes sobre sua evolução será preciso mobilizar, além das equipes de resposta, a própria comunidade afetada pelo cenário que está sendo avaliado. São treinados aspectos como os sistemas de alerta e alarme, a fuga, o deslocamento das equipes de resposta, a gestão do desastre como um todo, etc. O mais importante nesse simulado é a avaliação do tempo de resposta das equipes de resposta, procedimentos e envolvimento da população.

• **Simulados de acionamento:** são os exercícios e treinamentos que executam apenas a parte do plano de contingência referente à mobilização das equipes de resposta. Servirá para avaliar os tempos de acionamento, a informação correta e atualizada de contatos, o conhecimento do plano de contingência de quem está sendo acionado, etc. Nessa modalidade não há deslocamentos reais de recursos. No que se refere ao planejamento, seguem informações na Tabela 12.

Tabela 12. Cenários de risco e roteiro de simulado a ser utilizado em Taiacu, SP.

Cenários de risco e roteiro simulado		
1	Data, horário e município	Inserir data, horário de início e fim da atividade e nome do município em que irá ocorrer o exercício
2	Local de execução do simulado	Endereço da área de risco (nome do município/UF e bairro) e nome da comunidade que irá participar do simulado
3	Descrição do cenário de risco em que irá acontecer a atividade	<ul style="list-style-type: none">• Número de residências na área de risco• População da área de risco• Tempo de ocupação da área de risco• Infraestrutura existente na área de realização do simulado (asfalto, esgoto, energia elétrica, rede de água, etc.)• Locais públicos existentes na área de realizado do simulado (escolas, ginásios, postos de saúde, etc.)• Tipo predominante de construções (madeira, alvenaria, etc.)• Perfil da população com as suas respectivas necessidades especiais. Ex: fraldas, mamadeira, dificuldade para locomoção, necessidade de cadeiras de rodas, etc.
4	Definição do risco	Principais ocorrências, as mais recentes, as mais relevantes (exemplos enchente, alagamento, inundação, deslizamento) Identificar período de ocorrência, magnitude e abrangência.
5	Critérios para acionamento de alerta e alarme	Quais os sistemas de alerta e alarme existentes. (exemplos: carros de som, SMS, cornetas, apitos, megafones) Quando, como e quem irá acionar.
6	Número de pessoas que participará do simulado	População prevista que participará do simulado



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

7	Órgãos envolvidos na organização e execução do simulado	Indicar os órgãos estaduais e municipais que participarão do simulado
8	Previsão de início e término da atividade	Tempo estimado de execução da atividade
9	Organização da área que irá acontecer o simulado	Definição de: <ul style="list-style-type: none">• Local do simulado• Posto de comando• Área de espera / pontos de encontro, de apoio ou de segurança• Áreas de evacuação• Rotas de Fuga• Abrigo• Toda a área deverá estar previamente sinalizada.
10	Atividades lúdicas a serem desenvolvidas com crianças	Desenvolvimento de atividades voltadas para crianças no abrigo temporário.
11	Tratamento de animais	Articulação com centros de zoonoses Utilização de bichos de pelúcia para o simulado
12	Avaliação do Simulado e do Plano de Contingência	Todos devem participação e apresentar suas considerações sobre o evento. Correu como o previsto (tempo e recursos previsto); há necessidade de ajuste, etc. Ajuste do plano de contingencia, se necessário

É interessante ao final do simulado, realizar uma avaliação do processo. Em todas as modalidades de simulados é importante escolher pessoas para apontar tecnicamente aspectos positivos e aspectos de melhoria em relação à execução dos procedimentos e ações previstos no plano de contingência e executados durante o treinamento. Questões que precisam ser respondidas durante a avaliação, incluem:

- Quais foram os pontos fortes e fracos do plano de contingência? Como podem ser modificados ou aperfeiçoados?
- Quais foram as causas da maioria dos imprevistos ou prejuízos? O que cada parceiro pode fazer para solucionar ou prevenir que isso ocorra no futuro?
- Quais foram as maiores dificuldades em conseguir ajudar as pessoas que precisam de atendimento? O que cada parceiro pode fazer para solucionar ou prevenir que isso ocorra no futuro?
- Como funcionou o sistema de alarme? Existem necessidades de aprimoramento?
- Quais erros foram identificados? Que mudanças precisam ser feitas para evitá-los no futuro?
- Quais acertos foram identificados? O que deve ser feito para garantir a manutenção desse padrão?



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

- Quais recursos estavam disponíveis e quais fizeram falta? Como corrigir deficiências no futuro?
- Qual o nível e qualidade da coordenação e dos parceiros? Que ações adicionais de coordenação são necessárias?
- O tempo de resposta (tanto das equipes de resposta como da fuga do cenário de risco) foi o previsto?

A resposta para tais questões irão nortear as ações futuras, para que sejam sempre aperfeiçoadas.

7. SIDEC

A Coordenadoria Estadual de Defesa Civil dispõe do SIDEC (Sistema Integrado de Defesa Civil), que tem como finalidade receber o cadastramento de ocorrências relacionadas a desastres, com vistas a obter as informações do município para poder subsidiar condições de disponibilização de recursos financeiros mediante situações emergenciais. A Figura 12 demonstra o layout do site utilizado para o cadastramento.

São Paulo, 27 de Março de 2023.

Principal Solicite acesso Ajuda Sobre

ACESSO RESTRITO

Informe usuário:

Informe senha:

[Esqueci a senha](#)

Figura 12. Apresentação do site do SIDEC para cadastramento de ocorrências e outros dados.
Fonte: <http://www.sidec.sp.gov.br/producao/>



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

8. CRONOGRAMA DE AÇÕES

Em função das etapas planejadas para a execução do PLANCON, será apresentada abaixo, planilha referente ao cronograma de ações, período necessário e investimentos para se evitar/reduzir os desastres no município de Taiacu, SP, com vistas à promoção da segurança pública e qualidade de vida da população.

Sendo assim, o levantamento realizado no município permitiu que planejamentos estratégicos fossem abordados, conforme será apresentado a seguir na Tabela 13.

Tabela 13. Cronograma de ações a serem desenvolvidas quanto ao PLACON.

SITUAÇÕES PREVISTAS	AÇÕES PRIORITÁRIAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO (ano)					INVESTIMENTOS (R\$)
		25	26	27	28	29	
<i>Enxurradas fortes</i>	*Proteção de boca de lobo com grades (cerca de 70 bocas de lobo no município com necessidade de adequações de 10 unidades)	X	X	X	X	X	10 grades: Investimento anual de R\$1.200,00 e total de R\$12.000,00
	*Novas galerias de águas pluviais;	X	X				Adequação de uma galeria (Av. 15 de novembro) e construção de uma nova (Av. 13 de maio). Investimento total de R\$500.000,00.
<i>Tempestades com ventanias</i>	*Planejamento da arborização;		X			X	Estudo técnico: R\$ 8.000,00 (R\$4.000,00 em cada uma das duas etapas)
<i>Chuva de granizos</i>	*Ações de conscientização e educação ambiental;	X	X	X	X	X	Ações educativas: R\$5.000,00, sendo R\$1.000,00 anuais
<i>Enchentes e erosões</i>	*Contenção de erosão – Córrego Irani		X	X			Prolongamento da calha do córrego Irani até o córrego São José.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

							Valor estimado em R\$300.00,00
	*Espaços drenantes;	X	X	X	X	X	A ser instalado por munícipes, mediante Lei Municipal
	*Recuperação de áreas ciliares;	X	X	X	X	X	Córrego prioritário: São José Total de R\$10.000,00, sendo R\$2.000,00 anuais
<i>Queimadas e estiagem</i>	*Treinamentos; aquisição de materiais e disponibilização de água	X	X	X	X	X	Total em 5 anos R\$50.000,00, sendo R\$10.000,00 anuais
<i>Epidemia/Pandemia/Surto/Endemia</i>	*Mediante necessidade/ocorrência	X	X	X	X	X	Somente se necessário – Previsão de R\$30.000,00
<i>Racionamento de água</i>	Perfuração de poço		X		X		Caso necessidade mediante racionamento – R\$200.000,00
<i>Assistencialismo</i>	*Recurso disponível para ações emergenciais mediante desastre.	X	X	X	X	X	Total em 5 anos R\$25.000,00, sendo R\$5.000,00 anuais
INVESTIMENTO TOTAL EM 5 ANOS: R\$ 1.140.000,00							
INVESTIMENTO TOTAL ANUAL: R\$228.000,00							

9. CONCLUSÃO

Concluiu-se com a elaboração do presente Plano de Contingência (PLANCON), que o levantamento de informações acerca de riscos é fundamental para a elaboração de um planejamento estratégico de ações, com vistas a diminuir e prevenir possíveis riscos, tais como queimadas, quedas de árvores, erosões, acidentes advindos de enchentes, enxurradas, dentre outros que também apresentam potencial no município de Taiacu. Sendo assim, a aplicação do presente plano contribuirá significativamente para a qualidade de vida da população, bem como a proteção do meio ambiente e dignidade humana.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Departamento de Minimização de Desastres. **Módulo de formação: elaboração de plano de contingência** : livro base / Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Departamento de Minimização de Desastres. - Brasília: Ministério da Integração Nacional, 2017.

BRASIL. **Instrução normativa nº 02, de 20 de Dezembro de 2016**. Disponível em: <http://www.mi.gov.br/web/guest/defesacivil/legislações>

BRASIL. MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. **Guia de orientações para elaboração de exercícios simulados de preparação para os desastres**. Florianópolis, 2011. Acesso em setembro de 2014. Disponível em: http://www.mi.gov.br/pt/c/document_library/get_file?uuid=759c31f7-57ad-469e-b29c-1fda78f5e91&groupId=10157

CASTRO, A.L.C. **Manual de planejamento em defesa civil**. Volume II. Brasília, sem data. CEPED UFSC. **Atlas brasileiro de desastres naturais**: volume Brasil. 2ª edição. Florianópolis, 2013. Acesso em julho de 2017. Disponível em: <http://150.162.127.14:8080/atlas/Brasil%20Rev%202.Pdf>

FERREIRA, Sandro Heleno Gomes. **Capacidade dos municípios no desenvolvimento da gestão do risco de desastres por meio dos seus órgãos de proteção e defesa civil**: estudo aplicado aos municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte que declararam situação de emergência no período chuvoso de 2011-2012. Monografia (Especialização em Segurança Pública). Academia de Polícia Militar e Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2012. Acesso em junho de 2017. Disponível em: http://www.defesacivil.mg.gov.br/images/documentos/Defesa%20Civil/pesquisa/CAPACIDADE_MUNICIPAL_GESTAO_RISCO_CESP_2012.pdf

SEDEC. **Roteiro para organização do simulado de preparação para desastres**. Brasília, sem data.

Taiacu, 09 de maio de 2025.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Prefeita do Município de Taiacu

Reginaldo Aparecido Dias de Castro
Coordenador